



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 020/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais)**, tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

15.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 10.000,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$= 70.500,00

TOTAL..... R\$= 80.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

001 – Saneamento

04.122.0450.1.010 – Reforma e Ampliação da sede do SAMAE

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 2.500,00

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 2.500,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 10.000,00

15.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 2.500,00

17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 4.500,00

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 4.500,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 6.000,00

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 4.500,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 4.500,00

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 10.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 17.000,00

TOTAL.....R\$= 80.5000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.